



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.^º 895, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 975/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.835, de 27 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de novembro de 2023, que renova, a partir de 19 de novembro de 2022, a permissão outorgada anteriormente conferida à SM Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Pinheiros, Estado do Espírito Santo. - TVR 380/2024 - Portaria nº 10.835, de 27 de outubro de 2023 - SM Comunicações Ltda., no município de Pinheiros - ES.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-380/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 895

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.835, de 27 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de novembro de 2023, que renova, a partir de 19 de novembro de 2022, a permissão outorgada anteriormente conferida à SM Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Pinheiros, Estado do Espírito Santo.

Brasília, 20 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00691/2023 MCOM

Brasília, 13 de Novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.016660/2022-03, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 17705/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 10.835, de 27 de outubro de 2023, publicada em 9 de novembro de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2022, a permissão outorgada à SM COMUNICAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 02.399.641/0001-96), nos termos da Portaria nº 431, datada em 7 de agosto de 2001, publicada em 15 de agosto de 2001, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 205, de 2002, publicado em 6 de setembro de 2002, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Pinheiros, estado do Espírito Santo.

Dante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Pinhal Santo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regulada, se reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.